



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

Câmara M. de Vereadores
Serafina Corrêa - RS
Protocolo nº 259/2020
Data 09/09/2020
Ass: [assinatura] 08:40h.

Excelentíssimo Senhor
NEREU HILÁRIO ROSSETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

INDICAÇÃO Nº 2/2020

Os Vereadores Rogério Carlos Fedrigo, José Carlos Betinardi, Olderes Maria Piazza Santin e Sérgio Antônio Massolini, na Câmara de Serafina Corrêa, requerem nos termos regimentais e ouvido o Plenário, à apreciação da seguinte Indicação:

Solicita ao Prefeito que, através de Lei, disponha sobre a taxa de ocupação e isenção de recuo de ajardinamento nos prédios localizados na Rua Professor Zambenedetti.

Serafina Corrêa, em 4 de setembro de 2020.

[assinatura]
Rogério Carlos Fedrigo

[assinatura]
José Carlos Betinardi

[assinatura]
Olderes Maria Piazza Santin

[assinatura]
Sérgio Antônio Massolini



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

ANTEPROJETO DE LEI Nº 2/2020 de 4 de setembro de 2020.

Proponente: Vereadores Rogério Carlos Fedrigo, José Carlos Betinardi, Olderes Maria Piazza Santin e Sérgio Antônio Massolini

Dispõe sobre a taxa de ocupação e isenção de recuo de ajardinamento nos prédios localizados na Rua Professor Zambenedetti.

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes disposições para edificações prediais destinados a finalidade comercial e ou residencial, na Rua Professor Zambenedetti, no trecho compreendido entre a Av. Arthur Oscar e a Rua Costa e Silva:

- I – A Taxa de Ocupação será de até 100% do terreno;
- II – Os recuos frontais e laterais lindeiros às vias públicas e de ajardinamento são dispensados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 4 de setembro de 2020.

Rogério Carlos Fedrigo

José Carlos Betinardi

Olderes Maria Piazza Santin

Sérgio Antônio Massolini



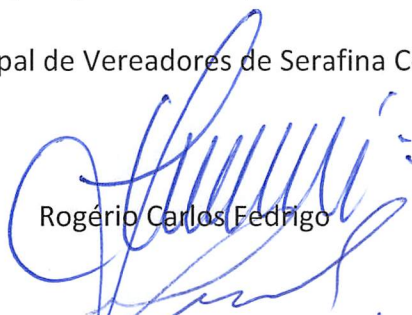
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido, já que se trata de área central e com terrenos com pouca profundidade, o que inviabiliza a aplicação do recuo previsto em Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 4 de setembro de 2020.


Rogério Carlos Fedrigo


José Carlos Betinardi


Olderes Maria Piazza Santin


Sérgio Antônio Massolini